

REGULAMENTO (CE) N.º 160/2008 DA COMISSÃO**de 21 de Fevereiro de 2008****relativo à inscrição de determinadas denominações no Registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas [Pane di Matera (IGP), Tinca Gobba Dorata del Pianalto di Poirino (DOP)]**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

por Itália, foram publicados no *Jornal Oficial da União Europeia* ⁽²⁾.

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

(2) Não foi apresentada à Comissão qualquer declaração de oposição ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006, pelo que as referidas denominações devem ser registadas,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho, de 20 de Março de 2006, relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios ⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 4, primeiro parágrafo, do artigo 7.º,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Considerando o seguinte:

Artigo 1.º

São registadas as denominações constantes do anexo do presente regulamento.

(1) Em conformidade com o n.º 2, primeiro parágrafo, do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006 e em aplicação do n.º 2 do artigo 17.º do mesmo regulamento, os pedidos de registo das denominações «Pane di Matera» e «Tinca Gobba Dorata del Pianalto di Poirino», efectuados

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 21 de Fevereiro de 2008.

Pela Comissão

Mariann FISCHER BOEL

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 93 de 31.3.2006, p. 12. Regulamento alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1791/2006 (JO L 363 de 20.12.2006, p. 1).

⁽²⁾ JO C 128 de 9.6.2007, p. 15 (Pane di Matera); JO C 128 de 9.6.2007, p. 19 (Tinca Gobba Dorata del Pianalto di Poirino).

ANEXO

1. Produtos agrícolas destinados à alimentação humana que constam do anexo I do Tratado:

Classe 1.7. Peixes, moluscos e crustáceos frescos e produtos à base de peixes, moluscos ou crustáceos frescos

ITÁLIA

Tinca Gobba Dorata del Pianalto di Poirino (DOP)

2. Géneros alimentícios a que se refere o anexo I do Regulamento (CE) n.º 510/2006:

Classe 2.4. Produtos de padaria, de pastelaria, de confeitaria ou da indústria de bolachas e biscoitos

ITÁLIA

Pane di Matera (IGP)
